



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 001/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1402/09: Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo

Recorrente: Resende FC

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça Desportiva, com nossas homenagens.

2. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente